



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

**HÉLIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2019 de 06 de setembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo discriminado:

**1. ONDE SE LIA:**

**2. DOS CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS**

Item	Nº de vagas	Vagas PNE	Cargo	Escolaridade	C H	Remuneração	Prova Prática	Prova de Título
2.	01	-	Agente de saúde	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 885,73	Não	Não

**1.1. LEIA-SE:**

**2. DOS CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS**

Item	Nº de vagas	Vagas PNE	Cargo	Escolaridade	C H	Remuneração	Prova Prática	Prova de Título
2.	01	-	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 885,73	Não	Não

**2 ONDE SE LIA:**

**ANEXO I**

**AGENTE DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES:** Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. • Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; • Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; • Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; • Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; • Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; • Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**2.1. LEIA-SE:**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES:** • Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; • Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário • Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local • Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde • Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local • Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo • Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde • Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis • Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social • Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS • Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica • Participar das atividades de educação permanente • Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

**3. ONDE SE LIA:**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

<b>Data</b>	<b>Eventos</b>
<b>21/12/2020</b>	Publicação Edital do Concurso.
<b>22 a 28/12/2020</b>	Prazo para impugnação ao Edital.
<b>30/12/2020</b>	<b>Publicação das respostas as impugnações ao Edital.</b>

**3.1. LEIA-SE:**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

<b>Data</b>	<b>Eventos</b>
<b>21/12/2020</b>	Publicação Edital do Concurso.
<b>22 a 28/12/2020</b>	Prazo para impugnação ao Edital.
<b>12/01/2021</b>	<b>Publicação das respostas as impugnações ao Edital.</b>

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, em 30 de dezembro de 2020.

**HÉLIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**